


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS**
**SERVIÇO - CONTRATATAÇÃO DE AÇÕES DE TREINAMENTO**
**LEI N° 14.133/2021 – Art. 72, I**
**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, *in company*, através do “142º CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO E 131º DE CERTIFICAÇÃO EM OUVIDORIA/OMBUDSMAN”, promovido pela entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, inscrita no CNPJ sob o número 00.656.809/0001-76, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Objeto	CATMAT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	142º CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO E 131º DE CERTIFICAÇÃO EM OUVIDORIA/OMBUDSMAN	Não se aplica	<b>R\$ 1.964,00</b> (mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

**1.2 Vigência**

Trata-se de contratação de escopo predefinido, de forma que o prazo de vigência da contratação é o da execução do serviço, o qual corresponde a curso de carga horária total de 18 h/a, distribuídas em 03 (três) dias, na plataforma Teams Microsoft, nos dias 07, 08 e 09/03/2023, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.3 Especificação do Serviço**

<b>Capacitação</b>	142º CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO E 131º DE CERTIFICAÇÃO EM OUVIDORIA/OMBUDSMAN
<b>Conteúdo Programático</b>	<p><b>1º DIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Ouvidoria Brasileira: Fundamentos e Princípios</li> <li>2. Interface profissional com as áreas de corregedoria e auditoria</li> <li>3. Competências do Ouvidor</li> <li>4. Lei de Acesso à Informação</li> </ul> <p><b>2º DIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Código de Defesa do Consumidor</li> <li>2. Contexto das Ouvidorias Setoriais e as relações de consumo</li> <li>3. Relatórios e Indicadores de Desempenho na ferramenta de gestão</li> <li>4. Impacto da Mídia na Ouvidoria</li> </ul> <p><b>3º DIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Mediação de Conflitos</li> <li>2. Ética e Cidadania</li> <li>3. Avaliação Final</li> </ul>
<b>Período de Realização</b>	07, 08 e 09/03/2023

<b>Carga Horária Total</b>	18 horas/aula
<b>Metodologia</b>	Telepresencial – ao vivo
<b>Público-alvo</b>	Ligia Vieira de Sá e Lopes
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.964,00</b> (mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
<b>Diárias e Passagens</b>	( ) SIM (X) NÃO

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre das atribuições desta Ouvidoria em face da Lei nº 13.460/2017, visando capacitação e certificação da servidora que faz parte da equipe técnica da OUVIR, em curso por profissionais especializados e com renome nacional, como é o caso da Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, que tem reconhecida capacidade técnica, atuação exclusiva e é especializada na área de ouvidoria, além de ser representante nacional de ouvidores e ombudsman, contando com rol de renomados palestrantes, todos de notável conhecimento técnico. Tal capacitação e certificação, em curso pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, decorre da necessidade do serviço, em especial da atuação de servidores qualificados para o adequado atendimento aos usuários conforme a Lei nº 13.460/2017 e da mais recente LGPD, bem como em atenção à recomendação do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral (COJE) de certificação de todos os servidores lotados nas unidades de ouvidorias eleitorais. Além disso, a necessidade de contratação se deve tanto pela questão de capacitação do servidor lotado na OUVIR em curso de certificação nacional, quanto em relação ao alinhamento estratégico deste Tribunal no tocante à: I) Perspectiva da Sociedade: Garantia dos Direitos Fundamentais; II) Perspectiva da Sociedade: Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade; III) Perspectiva Processos Internos: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Por fim, reitera-se a qualidade do evento e a relevância dos temas para a qualificação técnica e certificação da servidora. A participação no curso trará mais conhecimentos e habilidades para a servidora indicada pelo MM. Juiz Ouvidor, que permitirá o desenvolvimento de ações e estratégias com maior qualificação técnica.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, CICLO DE VIDA E SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 74, inciso III, f e §3ºda Lei n.º 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

....."

A capacitação pleiteada enquadra-se, s.m.j, no que dispõe o inciso III, f, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 em virtude de se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizado como serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e ministrado por instrutores com expertise na área, componentes do corpo docente da Associação Brasileira de Ouvidores, o que pode ser verificado na proposta (documento nº 0163823).

A contratação direta do serviço, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, justifica-se, portanto, pela inviabilidade de competição entre eventuais fornecedores, já que o objeto da almejada contratação não pode ser avaliado por critérios meramente objetivos sendo, por consequência, incapaz de ensejar a competição que é da natureza dos processos licitatórios, ao mesmo tempo em que, dado o conteúdo programático projetado, está apto a satisfazer as necessidades imediatas da Administração para a capacitação de seu corpo funcional na matéria. Isso porque se trata de curso não padronizado comum ou básico, com proposta específica para a Ouvidoria.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O treinamento deverá ser executado na modalidade telepresencial (eventos síncronos), em 03 (três) dias, conforme discriminado no item 1.3.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.3.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 6.4. Das obrigações

#### 6.4.1. São obrigações da Contratante:

- a) Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
- b) Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada na execução das aulas, para refazê-las, caso necessário;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

#### 6.4.2. São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas correspondentes; e
- b) Informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

## 7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pretendida contratada justifica o valor praticado pelas notas fiscais apresentadas (documento nº 0163935) de outros eventos realizados.

## 8. PAGAMENTO

**8.1.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**8.2.** Após verificar que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas no Contrato, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

**8.3.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

**8.4.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme proposta (documento nº 0163823) e Atestados de Capacidade Técnica apresentados (documento nº 0163947).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte classificação orçamentária:

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 186077 - Capacitação de Recursos Humanos

PI – Plano Interno: CE CAPPAC

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato caberá ao servidor Waldemir Higino Farias Paz (ASOUV) e ao servidor Francisco Ednardo Carneiro de Almeida (SECAP).

WALDEMIR HIGINO FARIAS PAZ

Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral

FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA

Seção de Capacitação



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR HIGINO FARIAS PAZ, ASSESSOR**, em 16/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/02/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0164942&crc=EEB8BF57](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0164942&crc=EEB8BF57), informando, caso não preenchido, o código verificador **0164942** e o código CRC **EEB8BF57**.